



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 051

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.445, de 11 de setembro de 1.984.

"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) para atender despesas com pagamento ao Contador Nelson Aurichio, pelos serviços prestados à Comissão de Investigação e Processante.

Artigo 2º - O ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 1.984.

  
MAKOTO GUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LEONIDIA CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO